LEI Nº1.086, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Acrescenta o inciso VIII, ao Art.2º da Lei nº359, de 28 de novembro de 2000.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VIII, ao Art. 2º, da Lei nº359, de 28 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

"VIII – arcar com as despesas de locação de imóvel, para as empresas que pretendam se instalar no Município."

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de outubro de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II